

LEI Nº 10.443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



**Autoriza Fundação Hospital Centenário a contratar, por tempo determinado, técnicos de enfermagem, enfermeiros, farmacêuticos e nutricionistas, para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.**

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica a Fundação Hospital Centenário autorizada a contratar, por tempo determinado, técnicos de enfermagem, enfermeiros, farmacêuticos e nutricionistas, para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, para atender necessidade específica da Fundação.

§ 1º As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender à hipótese indicada no artigo anterior, sendo de no mínimo 6 (seis) meses, observado o prazo de duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º É vedada a prorrogação de contrato, salvo se o prazo da contratação for inferior ao máximo estipulado no § 1º, podendo a prorrogação ser efetuada até aquele limite máximo previsto no § 1º

**Art. 2º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será limitada à importância não superior ao valor do vencimento fixada para os cargos efetivos de mesma natureza.

§ 1º A remuneração será proporcional à carga horária.

§ 2º Na hipótese de vacância durante o prazo do contrato por tempo determinado já existente, poderá, a Fundação Hospital Centenário, contratar em seu lugar outro profissional

para substituí-lo.

**Art. 3º** As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e não poderão ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** A elaboração e a aplicação da referida seleção pública poderá ser realizada de forma ou ficar a cargo de entidade ou empresa privada, contratada segundo as normas da Lei Geral de Licitações vigente.

**Art. 5º** Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos do Título IX da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

**Art. 6º** Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto nos incisos VIII, XIII, XV, XVI, XX, XXII e XXX, do art. 7º. da **Constituição Federal** e, na forma e nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, o seguinte:

I - adicional de serviço extraordinário, quando cabível;

II - adicional de insalubridade, quando cabível;

III - repouso semanal remunerado;

IV - adicional noturno;

V - gratificação natalina;

VI - férias com adicional de ? sobre a remuneração;

VII - auxílio transporte;

VIII - programa alimentação.

Parágrafo único. Os contratados serão inscritos como contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, mediante as contribuições e custeio que lhes são afetos, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente, sem qualquer vínculo estatutário ou celetista, com custeio da correspondente parcela contributiva, também, pela Administração, na forma da legislação previdenciária federal.

**Art. 7º** Sem prejuízo da remuneração, os contratados poderão se ausentar do serviço, mediante comprovação, nos casos previstos no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmãos e avós;

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III - por 1 (um) dia, por motivo de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, uma vez a cada 12 (doze) meses de trabalho;

IV - por 1 (um) dia, para alistamento eleitoral, em cada turno de eleição;

V - por até 2 (dois) dias, para acompanhar consultas médicas de filho de até 6 (seis) anos, mediante comprovação, nos termos da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;

VI - nos demais casos previstos em legislação federal específica.

§ 1º O afastamento por motivo de doença será justificado mediante apresentação de atestado médico, aplicando-se o art. 131, II, da CLT.

§ 2º Quando o afastamento por doença ou acidente exceder 15 (quinze) dias no período de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, o trabalhador será encaminhado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação previdenciária.

§ 3º Os atestados apresentados poderão ser submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da Fundação Hospital Centenário.

**Art. 8º** Conceder-se-á aos contratados as seguintes licenças:

I - em razão de gestação ou adoção por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a requerimento;

II - em razão da paternidade/parentalidade por motivo de nascimento ou adoção, para pai, adotante, cônjuge ou companheiro(a), incluindo os relacionamentos homoafetivos, de até 20 (vinte) dias consecutivos de licença, a contar da data do evento para o primeiro caso e da determinação judicial que conceder a guarda provisória ou do trânsito em julgado da decisão judicial que julgar pelo deferimento da adoção, para o segundo.

**Art. 9º** Dar-se-á a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:

I - a pedido do contratado;

II - por conveniência da Fundação Hospital Centenário a juízo da autoridade contratante;

III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput, à exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhum outro valor será concedido ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou indenização.

**Art. 10.** É vedado o desvio de função de pessoa contratada, bem como sua recontração,

antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

§ 1º Os profissionais contratados serão responsáveis pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Fundação Hospital Centenário, a pacientes e/ou a terceiros, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

§ 2º A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato administrativo pela Fundação Hospital Centenário não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO

| Cargo                 | Vagas | Nível | Carga Horária/Sem. |
|-----------------------|-------|-------|--------------------|
| Técnico em Enfermagem | 84    | 10    | 36h                |
| Enfermeiro            | 30    | 11    | 30h                |
| Farmacêutico          | 04    | 11    | 30h                |
| Nutricionista         | 06    | 11    | 30h                |

Técnicos de Enfermagem

Atribuições Típicas:

- Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades.
- Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem.
- Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica.
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.

- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais.
- Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados.
- Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade.
- Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes.
- Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização.
- Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de sua supervisão.
- Fazer parte da equipe multidisciplinar em comissões de desenvolvimento como: Comissão Anti-Tabagismo, Comissão de Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Nutrição Enteral, Comissão de Avaliação de Projetos entre outras.
- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- Auxiliar na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;

- Colaborar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para prevenir e controlar casos de infecção hospitalar.
- Participar de atividades e treinamentos propostos pela instituição hospitalar.
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
  - ministrar medicamentos através de todas as vias de administração (via oral, tópica, retal, intra-muscular, endovenosa, intradérmica, sub cutânea entre outras);
  - realizar controle hídrico;
  - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo prescrição médica;
  - aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;
  - executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
  - efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
  - realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
  - colher material para exames laboratoriais em casos de urgência e emergência;
  - prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios
  - circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
  - auxiliar o médico em pequenas cirurgias;
  - executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- integrar a equipe de saúde;
- participar de atividades de educação em saúde,

- orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;
- executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- participar dos procedimentos pós-morte.
- participar de campanhas de vacinação;
- orientar a puérpera a respeito do aleitamento materno e cuidados básicos com o recém-nascido;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
- Realizar aprazamento de prescrições médicas e de enfermagem;
- Solicitar o material e medicamento necessário para fazer-se cumprir a prescrição médica e de enfermagem;
- Realizar troca de soluções anti-sépticas utilizadas nos pacientes;
- Registrar os sinais e sintomas dos pacientes a cada turno no prontuário médico;
- Verificar os sinais vitais: frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, pressão venosa central, temperatura axilar, temperatura retal, temperatura oral; e informar ao enfermeiro sempre que ocorrerem alterações nos parâmetros normais;
- Receber o plantão da unidade do colega do turno anterior; Dirigir-se até a farmácia para buscar materiais e medicamentos necessários para o cuidado do paciente e andamento da unidade;
- Registrar em relatório a listagem dos pacientes internados nas unidades, bem como a sua dieta prescrita;
- Manter o sigilo a respeito dos diagnósticos médicos e estado de saúde dos pacientes que estão sob a sua responsabilidade;
- Manter a ordem e limpeza do setor de trabalho.
- Cumprir escala de serviço;
- Cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Transportar os pacientes para a realização de exames ou avaliações médicas em outros setores do hospital ou mesmo fora dele;

- exercer demais tarefas correlatas.

Escolaridade exigida: Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

Enfermeiro

Atribuições Típicas:

- Administrar cursos e treinamento de educação continuada na instituição de trabalho aos profissionais de enfermagem;
- Avaliação no acompanhamento e transferência dos pacientes;
- Priorização no atendimento de pacientes em serviços de urgência, emergência e de pronto atendimento;
- Realizar testes e solicitação de exames conforme rotina aprovada pela instituição em que trabalha;
- Realizar sondagens gástrica, entérica e vesical;
- Desobstruir sondas gástrica, entérica e vesical;
- Trocas de sondas supra púbica, vesical, gástrica e enteral;
- Instalação e troca do sistema externo de drenagem de tórax;
- Troca de cânula externa de traqueotomia;
- Administração de medicamentos específicos e de complexidade, como citostático, sulfato de magnésio e outros;
- Punção arterial para coleta de exames;
- Instalação do sistema de pressão venosa central (PVC);
- Instalação do sistema externo de diálise peritoneal;
- Instalação do circuito de hemodiálise; realização de curativos de cavidades aberto-profundas e de maior complexidade técnica;
- Avaliação e prescrição de coberturas para curativos;
- Instalação de nutrição parenteral total (NPT);

- Manuseio de cateteres de longa permanência;
- Retirada de cateteres de longa permanência, que não sejam semi ou totalmente implantados;
- Higiene e aspiração respiratória profunda em pacientes intubados (sistema de aspiração fechado);
- Manejar equipamentos de alto grau de complexidade;
- Fechamento de controle hídrico;
- Solicitação e coleta de material para exames relacionados aos programas do Ministério da Saúde e Resolução COFEN 195;
- Acompanhar evolução do estado clínico diário dos pacientes, segundo relatório de enfermagem;
- Supervisionar procedimentos realizados pela equipe de enfermagem sob sua subordinação;
- Supervisionar a execução da prescrição médica;
- Promover conforto aos pacientes, supervisionar e orientar medidas de prevenção de úlceras de pressão;
- Supervisionar e/ou realizar a assistência geral ao paciente em pré, trans e pós-operatório;
- Solicitar ao médico de plantão e/ou outros profissionais a prestação de atendimento aos pacientes sempre que necessário;
- Supervisionar e/ou auxiliar na remoção de pacientes;
- Atender diretamente ao paciente em casos de emergência até que a chegada do médico;
- Controlar o padrão de esterilização através de testes, para a execução de cirurgias;
- Verificar o funcionamento de drenos aplicados em pacientes;
- Controlar as faltas e saídas de servidores da instituição ocorridas durante o horário de trabalho, a fim de assegurar a continuidade da assistência de enfermagem destinada aos pacientes;
- Elaborar planos de cuidados aos pacientes provenientes de unidades de tratamento intensivo;
- Supervisionar a alimentação destinada a cada paciente, verificando a dieta prescrita e a aceitação do paciente aos alimentos, visando os ajustes quando necessários;

- Dar apoio psicológico a pacientes, familiares e servidores da instituição;
- Elaborar memorandos, ofícios, cartas e pareceres técnicos sobre a sua área de atuação;
- Organizar normas e rotinas de trabalho;
- Controlar o acondicionamento dos materiais esterilizados;
- Realizar a estatística diária do material esterilizado, dos medicamentos utilizados e do atendimento aos pacientes;
- Realizar consultas de enfermagem aos pacientes que serão submetidos à cirurgia, a fim de levantar os dados necessários à realização da mesma;
- Supervisionar diretamente as rotinas de cirurgias, anotando os dados em formulário próprio;
- Receber o plantão no horário previsto, tomando conhecimento do estado de saúde de cada paciente, do funcionamento dos aparelhos, sondas, exames e cirurgias a serem realizados e ocorrências do plantão anterior;
- Organizar e distribuir tarefas ao pessoal da área de enfermagem visando o melhor atendimento aos pacientes;
- Prever e manter abastecido a unidade com materiais de consumo, roupas, equipamentos e medicamentos, através de requisições ao almoxarifado, farmácia e outros;
- Controlar o material estéril através da verificação do prazo de validade das esterilizações;
- Informar ao médico assistente, alterações pertinentes ao estado evolutivo dos pacientes;
- Proceder às rotinas de admissão e alta de pacientes, orientando-os no que for necessário;
- Orientar os acompanhantes dos pacientes quanto à conduta a ser adotada dentro do Hospital, a fim de não permitir interferências que prejudiquem o tratamento;
- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de enfermagem desenvolvidas no setor;
- Planejar a escala de trabalho dos servidores lotados na unidade;
- Supervisionar a coleta de material para exames laboratoriais, seguindo a prescrição médica;
- Executar manobras de ressussitação cardio-pulmonar (RCP);
- Interpretar e avaliar os resultados dos exames realizados, tais como glicosúria, cetonúria,

hemoglicoteste, teste rápido de HIV, entre outros;

- Instalar, coordenar e supervisionar o isolamento, realizando cuidados especiais aos pacientes imunodeprimidos e portadores de doenças infecto-contagiosas;
- Verificar o preparo intestinal realizado nos pacientes pela equipe de enfermagem, para a realização de cirurgias;
- Participar de pesquisas, reuniões com a equipe multiprofissional e outros grupos de trabalho, visando à discussão de casos e a investigação de novas técnicas terapêuticas;
- Orientar e supervisionar os servidores responsáveis pelo despacho de lixo contaminado, observando a forma de manipulação e o destino final do mesmo;
- Controlar e supervisionar a desinfecção terminal executada pelos servidores da limpeza;
- Supervisionar a posição correta do paciente em função do exame a ser realizado;
- Providenciar o conserto das instalações prediais e de equipamentos da unidade, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Zelar pela diminuição dos índices de infecção hospitalar;
- Zelar pela guarda de materiais permanentes, conferindo-os diariamente e mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- Controlar o empréstimo de equipamentos do setor a outras unidades;
- Controlar os pedidos de exames, observando datas e horários de realização, para encaminhamento dos pacientes aos setores respectivos;
- Controlar a requisição, o recebimento e a utilização de psicotrópicos e entorpecentes em pacientes;
- Treinar e supervisionar funcionários de enfermagem;
- Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiências profissionais;
- Executar atividades que não estejam descritas neste documento, mas que façam parte de suas atribuições conforme a necessidade do paciente e da instituição, e que não venham a ferir a legislação vigente do exercício profissional do enfermeiro.
- Participar, elaborar e organizar políticas de gestão junto à direção da fundação;
- Controle da temperatura das geladeiras das unidades aonde estiverem medicamentos

estocados;

- Participar de comissões tais como: Comissão permanente de licitação, Comissão Anti-tabagismo, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de sindicância entre outras;
- Exercer atribuições de coordenação em áreas de apoio como higienização, costura, lavanderia e outros;
- Exercer cargo de coordenação da equipe de enfermagem;
- Representar a instituição em Conselhos Municipais;
- Supervisionar as atividades de higienização envolvidas na sua unidade;
- Ministras palestras e cursos de temas em saúde;
- Realizar parto vaginal sem distócia quando pós-graduada em obstetrícia;
- Organizar escala de folgas;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
- Cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Repor e vistoriar o carro de parada conforme rotina do setor;
- Avaliar os técnicos e auxiliares de enfermagem sob sua responsabilidade que encontram-se no período probatório;
- exercer demais tarefas correlatas.

Escolaridade exigida: Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

Farmacêutico

Atribuições Típicas:

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos,

valendo-se de métodos químicos, para verificar a qualidade, teor, pureza a quantidade de cada elemento;

- Realizar análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, física e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais;
- Assessorar os dirigentes do Hospital, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres ou manifestos;
- Treinar os servidores auxiliares, administrando cursos e palestras;
- Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade;
- Controlar matéria prima utilizada nas formulações farmacêuticas;
- Avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções;
- Manipular soluções de nutrição parenteral de acordo com as prescrições médicas e padrões técnico - científicos de manipulação;
- Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

Escolaridade exigida: Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

Nutricionista

Atribuições Típicas:

- Efetuar anamnese alimentar, colhendo informações sobre hábitos, alergias e aversões alimentares do paciente, a fim de melhor formular a terapia nutricional individual a ser aplicada ao paciente;
- Efetuar avaliação nutricional do paciente, através de dados antropométricos, laboratoriais, diagnóstico clínico principal, bem como de patologias intercorrentes apresentadas pelo paciente ou que venham a se apresentar no decorrer do seu tratamento clínico/cirúrgico;

- Prescrever dietas para os pacientes a fim de atender as suas necessidades, levando em conta a patologia principal e as associadas, exames clínicos e laboratoriais;
- Emitir diagnóstico nutricional, de acordo com a avaliação, o diagnóstico clínico e os exames complementares;
- Calcular o valor calórico total e as necessidades nutricionais, visando o equilíbrio orgânico e nutricional do paciente;
- Efetuar suporte nutricional para corrigir estados carenciais e de nutrição no pré e pós-operatório, coletando dados antropométricos e laboratoriais;
- Prescrever, em conjunto com equipe multiprofissional, alimentação para pacientes que utilizam sonda, visando facilitar sua recuperação;
- Efetuar suplementação alimentar para atender à necessidade do paciente, através de misturas industriais ou artesanais, especificando tipo, condições de ingestão (via oral ou sonda), quantidade e concentração;
- Participar de reuniões interprofissionais e mesa-redondas, com a finalidade de informar sobre a evolução nutricional e o reajuste de procedimentos nutricionais dos pacientes;
- Elaborar cardápios para funcionários que se alimentam no hospital, levando em consideração os princípios nutricionais básicos;
- Prestar orientação dietética ao paciente por ocasião da alta hospitalar, fornecendo um plano dietoterápico para que este e sua família possam dar continuidade ao tratamento realizado durante a hospitalização;
- Prestar atendimento ambulatorial, elaborando e fornecendo planos dietoterápicos a pacientes que retornam ao hospital ou cujo tratamento não necessita de internação, para correção e/ou conservação de seu estado nutricional;
- Efetuar estatística diária e mensal, para fins de levantamento, cálculo de custos e controle das refeições servidas às várias clínicas e refeitórios;
- Participar da elaboração e emitir parecer técnico em layout de cozinhas geral e dietética, cozinha asséptica, copas de clínicas e refeitórios, visando a melhor e mais adequada utilização e distribuição de espaços para o desenvolvimento das atividades da área de nutrição;
- Participar da elaboração de projetos científicos multidisciplinares e de desenvolvimento de projetos nutricionais e/ou de equipe intersetorial;
- Controlar a qualidade dos alimentos, equipamentos e pessoal lotado no serviço de copa e

cozinha, bem como proceder ao controle de qualidade das refeições servidas aos pacientes e servidores;

- Executar treinamento de pessoal lotado no serviço de copa e cozinha, estabelecendo rotinas e orientando-os para melhor realização dos serviços;
- Participar de congressos, cursos, seminários e eventos semelhantes, visando à atualização e o aperfeiçoamento profissional;
- Desempenhar outras atribuições da mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional.

Escolaridade exigida: Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

[Download do documento](#)